



## **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 3340/2017

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 29.116.902/0001-70, com sede na Rua Barão de Barcelos, nº 88 - Centro - São João da Barra/RJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Edivaldo Viana Machado, portador do RG nº 09.858.525-0 e inscrito no CPF sob nº 030.731.447-22, e a **IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 28.542.017/0001-90, com sede na Rua Marquês de Olinda, nº 29 - Centro - Niterói/RJ, neste ato representada por seu Diretor Presidente JORGE NARCISO PERES, portador do RG nº 192261-MAER e inscrito no CPF sob nº 236.383.387-20 e por seu Diretor Administrativo José Cláudio Cardoso Ururahy, portador do RG nº 021.598.156-IFP e inscrito no CPF sob nº 252.770.737-87 celebram entre si o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, em conformidade com o Processo nº 3340/2017, regido pelas cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA reconhece o débito junto à IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, pelos serviços de publicações oficiais no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, durante o exercício de 2016, no valor de R\$ 5.639,70 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos), referente aos seguintes faturamentos pendentes de pagamento:

<b>Nota Fiscal</b>	<b>Período</b>	<b>Valor</b>
4584	09/06/2016	514,80
5471	20 e 21/06/2016	1.695,54
6444	19/08/2016	685,74
6985	08, 13 e 16/09/2016	1.714,68
7591	31/10/2016	495,66
8474	25/01/2016	533,28

**Parágrafo único:** Os serviços foram realizados nos períodos descritos nesta cláusula, estando devidamente atestados conforme processo administrativo 3340/2017, restando o presente Termo de Reconhecimento de Dívida como instrumento definitivo e irrevogável, não implicando em novação ou transação.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: PAGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA efetuará o pagamento do valor de R\$ 5.639,70 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos), em parcela única, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da formalização do presente Termo de Reconhecimento de Dívida.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa decorrente do presente Termo de Reconhecimento de Dívida correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa de Trabalho: 04.122.001.2003

Natureza de Despesa: 3.3.90.92

Fonte de Recurso: 09 - Royalties - Cota/Excedente (Lei 9478/97)

Nota de Empenho: 559/2017 de 21/07/2017

### **CLÁUSULA QUARTA: QUITAÇÃO**

O pagamento do presente Termo de Reconhecimento de Dívida implica na quitação plena e total das Notas Fiscais nº 4584; 5471; 6444; 6985; 7591 e 8474 de 2016, emitidas pela IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, reconhecendo as partes nada haver mais a reclamar quanto aos serviços descritos nas referidas Notas Fiscais.

### **CLÁUSULA QUINTA: FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Capital/RJ para dirimir as controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida.

Por estarem em acordo, as partes firmam o presente instrumentos em 2 (duas) vias de igual teor.

São João da Barra, 19 de julho de 2017.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**EDIVALDO VIANA MACHADO**

**IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro**  
**Diretor Presidente**  
**JORGE NARCISO PERES**

**IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro**  
**Diretor Administrativo**  
**JORGE NARCISO PERES**

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **Jerônimo Machado Rangel**

CPF: **123.209.827-28**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **Elza Maria Ferreira da Silva**

CPF: **991.729.417-15**